

Leopoldo Soares do Reis

Acta da reunião de 1 de Fevereiro
de 1973

No dia um de Fevereiro de mil novecentos e setenta e três, nesta vila de Oliveira de Azeméis e sala das sessões, nos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Leopoldo Soares do Reis, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vice-Presidente, Ângelo da Silva Azeredo, e vereadores António Dias da Costa, professor António Leite Pinheiro de Freagachães, e Joaquim Cândido Dias Pereira, comigo Luís da Silva e Costa, chefe da Secretaria da Câmara. Declarada aberta a reunião pelas dezassete horas e meia, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, justificada a falta do Excelentíssimo Senhor vereador Israel da Cunha e tomadas as deliberações que vão seguir-se.

Balancete - Pelo da Tesouraria Municipal, desta data, a Câmara tomou conhecimento de haver em depósito na Caixa-Geral de Depósitos um milhão seiscentos vinte e dois mil quinhentos e trinta e três e vinte e cinco reais de receitas gerais; dezanove mil cento e noventa e um escudos e setenta e dois centavos - de receitas cativas e, em cofre, setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco centavos.

Expediente - A Câmara tomou conhecimento: Do ofício número novecentos e noventa e sete, de dezoito de Janeiro findo e da Direcção das Construções Escolares do Centro, informando que por despacho superior foi aprovado o fornecimento de duas salas desmontáveis para o núcleo escolar de Santa Luzia; do ofício número cento e um, setenta e três, e de vinte e dois de Janeiro último, comunicando que na Direcção de Urbanização de Aveiro não deu ainda entrada o projecto da rede de esgotos da vila, ao que se informava, pelo ofício da Câmara número trezentos e quarenta e cinco, de vinte e três do mesmo mês, que o estudo prévio, muito completo, havia sido remetido àquela Direcção nos primeiros dias de Agosto de mil novecentos e setenta e um, a qual, por

sua vez, o retém, adiando com consecutivas promessas o seu parecer indispensável para a elaboração do projecto definitivo; ofício número trezentos e sem, de vinte e dois daquele mês e da Direcção - geral da Educação Física e Desportos, informando que o Conselho Administrativo do Fundo de Fomento do Desporto, autorizou, como última concessão, a prorrogação do prazo até trinta e um de Dezembro próximo para a concessão do subsídio de quatrocentos contos para a construção da piscina municipal; carta da TECAFO - Técnica Aérea e Fotogramétrica, limitada, de Lisboa, pedindo a prorrogação, por razões de ordem interna, por mais seis meses, para completar o levantamento aerofotogramétrico de Oliveira de Azeméis, São Tiago de Ribas-Velha e Cucujães, o que a Câmara, considerando que tal é menor prejuízo do que valer-se das cláusulas do contrato e abrir novo concurso, deferiu; carta de Ribeiro da Silva, limitada, do Porto, devolvendo quatro exemplares da conta final da empreitada de "Estrada Municipal quinhentas e trinta e cinco - Construção de uma variante para supressão de uma passagem de nível - primeira fase", e pedindo a liquidação do saldo que lhe é favorável; carta da Sacor, do Porto, informando, em satisfação do exposto pela Câmara, já estar em execução a transferência do posto de abastecimento de Lesão; ofício, sem número, de vinte e oito de Janeiro findo, da Junta de Freguesia de Fajões, pedindo se concedam licenças para construção num talhionamento ilegal de Soito da Costa, daquela freguesia, e informando ter aberto arruamentos para o efeito, tanto mais que já havia precedentes em Lesão relativamente aos terrenos em que se situam as novas construções escolares, resolvendo-se informar aquele corpo administrativo de que se mantinham as deliberações de indeferimento, pois se a Junta fizera arruamentos não os devia ter ligado à via municipal sem autorização da Câmara, mas que nem pelo facto de a Junta ter aberto sem os mais arruamentos se poderia considerar o talhionamento como obedecendo aos requisitos legais. Quanto ao caso de Lesão, os arruamentos visavam dar acesso ao grupo escolar,

José Felício

tendo sido feito pela Câmara; circular número onze/setenta e três/A, de trinta do referido mês de Janeiro, informando de que "a exigência, constante de qualquer regulamento municipal das edificações urbanas, de os projectos das obras e licenças no conselho só poderem ser subscritas por técnicos inscritos nos registos camarários, não é aplicável aos projectos - Tipo de obras de melhoramentos agrícolas (nomeadamente obras de construção de silos, viveiros, abrigos de gado; de edificação, ampliação e melhoramento das habitações que dos pequenos agricultores, que dos assalariados rurais que vivem permanentemente nas explorações agrícolas; de construção, apetrechamento e aperfeiçoamento das instalações agrícolas; de construção de armazéns, celeiros, estábulos e outras instalações para gados para serviço dos organismos cooperativos de agricultura, associações agrícolas e cooperativas referidas no artigo dezasseis do Decreto número vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro), oprecidos pela Junta de Colonização Interna aos produtores agrícolas, cooperativas de produtores e gémeos da lavoeira, nos termos do artigo citaro do Decreto-Lei número quarenta e três mil trezentos e cincoenta e cinco, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta."

Requerimentos - A Câmara deferiu os seguintes, condicionando-os, sempre que por caso disso, aos respectivos projectos e alinhamentos. De: António da Silva Belhante Franca de Fundo-Pinho, da Bomposta, para construir um curral, tendo este de ficar retirado do eixo do caminho público quatro metros e meio, devendo as águas das churas ficar a cair no seu terreno; Adelino Soares Correia, de Casco-Quebrado-Pindelo, para conclusão das obras do seu prédio, para qual lhe foi concedida licença inicial número mil duzentos e setenta e oito/setenta e dois; Sílvio José da Silva, desta vila, para construir um prédio com duas habitações na Rua António Ferreira Vilas, desta vila; Heucelano da Costa Leijanda, de Salgueiro-São Tiago de Ribá-Vl, para construir uma garagem, no lugar de Passos desta vila; A Edificadora de Oliveira de Azeméis com sede nesta

vila, para ampliar seu prédio sito no lugar das Bauocas e que foi construído para os associados Manuel da Costa e Sousa e família; Grazianda Pereira da Costa, de Vermoim - Ossela, para fazer um beiral e uma chaminé na sua habitação sito no referido lugar, pelo prazo de quinze dias; Constantino Henriques dos Santos, de Igreja - Velha desta vila, para colocar um loteiro na frente do seu estabelecimento; José Dino Fernandes da Silva, de Fontinha - Nogueira do Claro, para construir uma garagem no dito local e pelo prazo de quinze dias; Silvio de Almeida gama, de Teisa - Nogueira do Claro para ampliar a fachada lado nascente da sua fábrica; ainda do mesmo, para construir uma cabine elétrica para a sua indústria sito no lugar das Fresas frequentia de Nogueira do Claro; Pitua Pereira da Silva, de Vila de desta vila, para construir uma despensa no seu prédio sito no mesmo lugar. Manuel de Bastos Gomes, de Luadail, para ampliar o prédio construído com licença número seiscentos e cinquenta e dois de três de setembro / setenta e um; Marcelano de Oliveira Bastos, de Azagões - Carregosa para ampliar uma habitação sito no referido lugar. Antônia Pereira da Fátima, de Lagoões de Baixo desta vila para construir uma garagem no dito local e pelo prazo de trinta dias; Joaquim Loureiro da Costa, de Justelo - São Roque para abrir uma porta e abrir um portal num muro, sito no mesmo local; Amindo da Costa de Espinheira desta vila para construir um muro divisório, no mesmo local e por oito dias; José Valente da Costa, de São - Nogueira do Claro, para construir anexos, no dito local e por quinze dias; Teresa da Costa Bastos Torres e João Henrique Costa Bastos, desta vila para construir anexos junto ao seu prédio recentemente acabado. Manuel Barbosa Neves, de Cruz - Fimelo, para conclusão de obras da sua habitação a que se refere a licença inicial número oitocentos e cinquenta e cinco / setenta; Rufino Bastos Monteiro de Vermoim - Ossela, para construir um fogão de sala, reconstrução de uma churrasqueira e pintar o seu prédio sito no dito lugar; Fernando Aguiar, de Azagões - Carregosa, para construir um muro de vedação no seu prédio sito no

José Celestino

dito local: António Francisco da Silva de Bustelo - São Roque, para substituir o telhado de um eucal por uma placa, na sua propriedade sita no dito local; Jeanuel Conceição da Silva de Vila Chã - São Roque, para substituir duas empenas de um eucal, sito no mesmo lugar; Jacinda Pereira da Costa, de Vermoim - Ossela, para rebocar e caisar a sua habitação sita no mesmo lugar; Fábrica de Máquinas agrícolas e Industriais, limitada com sede em Souzeiro, para ampliar a oficina de serralheira sita no lugar do Forno da refeida freguesia; José Joaquim de Pinho Godinho, de Igreja - São Tiago, para construir anexos no seu prédio sito no mesmo lugar; António Tavares de Pinho de Espinheira - São Jacutinho da Gandaa para construir um muro divisório no dito local e pelo prazo de oito dias; Jeanuel Sá Ribeiro de Pardieiro - São Jacutinho para reparação de uma casa com obras de toldaia e carpintaria, sita no dito local e pelo prazo de sessenta dias; Firmino Quinta de Oliveira, de Tonce - Souzeiro, para construir um muro e pintar a sua casa de habitação sita no mesmo lugar; António França da Silva Teva, de Tonce - Souzeiro para fazer uma garagem na sua propriedade sita no lugar acima referido; Albino Oliveira, de Adães - Souzeiro, para conclusão de obras da sua casa de habitação sita no lugar de Salrede - Souzeiro a que se refere a licença inicial número oitocentos e setenta e nove / setenta e dois, Bartolomeu Fonseca e Rego, de Souto - Ul para remodelar e ampliar o rés do chão do seu prédio de habitação e construir um andar sobre o mesmo; António Vaqueiro da Fonseca de Adães - Ul para construir uma garagem, com uma divisória a meio para armários e um muro interior, no dito local e pelo prazo de trinta dias; Henrique Leite Pereira de Paiva Távora e Cernache, Ronda de Campo Bello, morador na Rua do Rei Ramiro número vinte e cinco - Vila Nova de Gaia, para construir um muro na sua propriedade sita no lugar de Outaio - Jacutinho de Soures, no prazo de quinze dias; Arnaldo de Almeida Pinho, de Rossas - Aveira, para construir um prédio para duas habitações, no lugar de Pedra Branca - Jacutinho

de Saues; Joaquim Gomes Oliveira Pinho, de Passos - Fajões, para demolir uma chaminé e construir outra na sua habitação sita no mesmo lugar; Daniel Pedro da Silva Coelho, de Adães - VI para construir um muro divisório interior, sito no referido lugar; José Alves da Costa, de Cabeço - Jacinçada da Seix, para fazer um muro interior no seu prédio sito no mesmo lugar; José Martins da Costa, de Riso - Jacinçada da Seix, para fazer um alpendre no seu prédio sito no referido lugar; Manuel Domingos de Juogo - Jacinçada da Seix, para construir uma casa de habitação no seu terreno sito no dito lugar; Manuel Ferreira dos Santos de Traia de Baixo - Couto de Leceções, para construir um prédio para sua habitação no mesmo local e pelo prazo de trzentos e sessenta dias; António Marques da Silva, de Fundo - Pinheiro da Bemposta, para construir uma habitação sita no lugar de Azeosa da mesma freguesia; Manuel Marques Azeiro, de Carmo - Pinheiro da Bemposta para construir um muro divisório e construir outro interior na sua propriedade sita no dito lugar de Covas da mesma freguesia; Porfírio António Pereira, prode de Santo - Pinheiro da Bemposta para ampliar uma casa de habitação no dito local e pelo prazo de cento e oitenta dias; Adelino de Oliveira Bastos de Valmadeiros - Palmaz para construir um muro divisório sito no lugar de Casal desta rila; Américo Soares, de Damonde Baixo - Traranca, para construir avarna e avaral, sitos no mesmo lugar; Jerónimo de Almeida Nunes de Cal - Traranca, para picar e colocar massas novas, caixas e pintar a sua habitação sita no referido lugar; José da Silva Soares, de Figueiredo de Lima - Pinheiro da Bemposta, para construir uma pequena placa sobre uma porta e uma janela, sita no mesmo lugar; Manuel Ribeiro França, de Damonde - Traranca para fazer um tanque na sua propriedade sita no mesmo lugar; Manuel António Pereira de João - Palmaz, para construir um alpendre com sótão na sua propriedade sita no mesmo lugar; Leopoldo plástico Id. com sede nas Barracas desta rila para construir um edifício destinado a exposição fabril, no mesmo lugar e pelo prazo de um ano. Foram ainda deferidos: o requerimento de Manuel Ferreira Henriques, assinado

J. P. Oliveira

pelo seu procurador Ricardo de Oliveira Marques, da Rua Gonzalo Custódio número trinta e nove - quinto, sala dois - Fato, pedindo, em aditamento à licença para obras número mil trezentos e vinte e quatro / setenta e dois, aprovação de "o desenho das modificações a introduzir na parte ajardinada do passeio do ângulo das Avenidas Doutor Albino dos Reis e Doutor Ernesto Pinto Basto, em virtude de se ter verificado no local que a zona ajardinada não está de acordo com a planta aprovada da divisão de talhões", deferimento que fica condicionado à informação do Senhor Engenheiro Chefe dos Serviços Técnicos de obras; o requerimento de Simoldes Agos, limitada, da Espinheira - Oliveira de Azeméis, para construir um corpo de oficina destinado à sua indústria, na Abadeira, devendo apresentar o projecto definitivo e os respectivos cálculos de betão armado.

Urbanização - Apresentado o estudo para a regulamentação da urbanização da Rua do Doutor Artur Barbosa, nesta vila, que com pequenas alterações, merece parecer favorável do Senhor Arquitecto Urbanista Fernando de Sá, foi resolvido ouvir a Direcção de Urbanização de Freixo.

Relativamente à pretensão de Adelino de Oliveira Bastos, de Palmaz, de saber dos tipos de construção que poderá efectuar no terreno que possui no Casal, desta vila, assinalado no mapa que juntou ao seu requerimento, a Câmara, de conformidade com o parecer emitido pelo referido Senhor Arquitecto Urbanista resolveu comunicar-lhe ou certificar-lhe que a utilização mais satisfatória do terreno seria a de uma zona habitacional de baixa densidade. - Finalmente, quanto ao requerimento do Doutor Salvador Taras Leachado, desta vila, em que solicitava licença para construir um prédio no terreno que possui na Rua de Conde de Santiago de Sobão, à face da Estrada Nacional número um, ouvidos os Serviços Técnicos de obras, a Direcção de Urbanização de Freixo e o Senhor Arquitecto-urbanista, além de o projecto não satisfazer o disposto no artigo sessenta do Regulamento geral das Edificações

Urbanas, a pretensão deverá ser objecto de um estudo mais vasto, englobando pelo menos todo o terreno propriedade do requerente, razão por que a Câmara por unanimidade indeferiu o requerido.

Loteamento Urbano (Luziense) - Visto o respectivo processo, a Câmara deliberou conceder a licença prevista no artigo segundo do Decreto - lei número quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três, de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, a Adelino de Oliveira Bastos e Jeanuel Nunes da Costa Quentinho, o primeiro de Palmaz e o segundo de Jacinbata da Seixá, deste concelho, para o loteamento de conformidade com o projecto de sem terreno sito no Luziense, desta vila, confrontando do norte com a Rua Jacuquês de Abrantes e novo assuamento, sul com Doutor Abílio Bodas e outros, nascente com a Rua do Luziense e poente com o caminho da casa da palha, sob o seguinte condicionamento: Primeiro - Da área total do terreno a lotear, oito mil e oitocentos metros quadrados, três mil são destinados à implantação de construções, sendo os restantes cinco mil e oitocentos metros quadrados para espaços livres comunitários, que serão integrados no património municipal e consequentemente de utilização pública, de acordo com os desenhos seis e sete do projecto aprovado; Segundo - Do espaço destinado à construção deverão ser edificadas catoze lotes do tipo A, de três do chão e três andares; cinco lotes do tipo B, de três do chão e cinco andares; um lote do tipo C, de três do chão e care; um lote do tipo D, de três do chão e sete andares, e um lote do tipo E, com care semielevada, devendo estas construções ser efectuadas de conformidade com os desenhos números três e quatro do projecto aprovado; Terceiro - Na zona do loteamento serão efectuadas as seguintes infra-estruturas: a) - Trezentos metros de conduta de abastecimento de água potável e respectivos acessórios, segundo o desenho número nove do projecto; b) - duzentos e cinquenta metros de conduta de águas domésticas com os respectivos acessórios, de acordo com o desenho número dez do projecto; c) - Trezentos e sessenta metros de conduta de águas plu-

[Handwritten signature]

riais, com os respectivos acessórios complementares, de acordo com o desenho número onze do projecto; d) - Iluminação pública, de conformidade com o número doze do projecto. Os trabalhos referidos nas alíneas a), b), c) e d) serão ainda executados de acordo com a memória descritiva do projecto de talhona-mento aprovado; quarto - Em todas as construções a efectuar será respeitada a "proposta do regulamento", que faz parte do projecto aprovado, nomeadamente os alinhamentos e cotas de implantação indicados no desenho número três; quinto - ficará a cargo dos concessionários do alvará a emitir a abertura e parimentação dos seguintes azeamentos: Antigo Ca-minho da Falha, a ponte do terreno a urbanizar, e novo azeamento a norte do mesmo terreno, constituído igualmente encargo dos concessionários a construção e parimentação das baías de estacionamento, conforme o projecto. Os parimentos dos referidos azeamentos, bem como as baías de estacionamento, e os passeios a executar em pedrinha calcária e com guias de cantaria de granito, serão sempre executadas sob a fiscalização da Câmara, como todos os trabalhos das infraestruturas descritos no condicionamento terceiro. Os passeios a construir pelo requerente serão os que, nos dois azeamentos atrás descritos, fiquem contíguos ao terreno a urbanizar. A parimentação dos azeamentos será executada: no antigo Caminho da Falha, numa extensão de setenta metros e uma laqueia de cinco metros e meio; no novo azeamento, a norte, numa extensão de oitenta metros e uma laqueia de dez. A extensão dos passeios é de cento e oitenta metros frente aos novos azeamentos; sexta - Compu-tando-se o custo dos parimentos dos dois azeamentos e os passeios em cento e vinte mil escudos; o custo do abastecimento de água em vinte e sete mil escudos; o custo da rede de esgotos domésticos em oitenta e cinco mil e setecentos escudos; o custo da rede pluvial em sessenta e quatro mil e oitocentos escudos e o custo da iluminação pública em cento e vinte mil escudos, a Câmara resolveu que os requerentes depositem na Caixa - geral de Depósitos, à sua ordem, a quantia de quarenta

e sem mil setecentos e cinquenta escudos, que poderá ser substituída por garantia bancária prestada nos termos da lei: - Esta deliberação foi aprovada por maioria.

Transgressões - Foi aprovado o auto de Transgressão levantado pela guarda Republicana contra Silvino Jacques, de Juazeiro, por infração do artigo trinta e nove, número cinco da lei número dois mil cento e dez, por ter depositado sem licença, no local conhecido pelo Rego, daquela freguesia, na via municipal, grande quantidade de toros de pinheiro sem a tal estar autorizado.

Adjudicação da Empreitada (Piscina) - Verificada a respectiva documentação, procedeu-se à abertura das propostas referentes ao concurso limitado para a arrematação da empreitada de "Construção da Piscina Municipal - terceira fase: obras complementares", que se verificou serem as seguintes: Jeanuel Francisco de Almeida, de Bastieiros - Traranca: cento e vinte e oito mil e seiscentos escudos; Tenivel - Representações, limitada, do Poeto: cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove escudos; Jesusam - Materiais de Construção, limitada - Poeto: cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um escudos e noventa centavos; Enobia - Construções, Sociedade Anónima de responsabilidade, limitada, de Lisboa: cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e oito escudos e oitenta centavos. Por unanimidade, a Câmara resolve adjudicar a empreitada ao concorrente Jeanuel Francisco de Almeida, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço, mais resolvendo autorizar o Excelentíssimo Presidente e outorgar no respectivo contrato.

Construção de sem muro (Vilae) - Apresentadas três propostas para a construção de sem muro de suporte de tetos do recinto da nova escola de vilae, respectivamente de Jeanuel Soares Correia, de Juazeiro de Camba (trinta e oito mil e quinhentos escudos), Joaquim Correia Amorim, de Sanguedo (trinta e nove mil e quatrocentos escudos) e Amadeu de Jesus Queiroz, de Arujana (quarenta mil e quinhentos escudos), a Câmara resolve entregar a referida obra ao primeiro dos proponentes, em virtude de ter

José Gomes

oferecido o melhor preço.

Habitação ou Ocupação - Foram presentes para efeito de vistoria os seguintes requerimentos: De: Eustódio Pinto, de Lagoa de Cima desta vila, para qual lhe foi concedida licença número oitocentos e noventa e nove de vinte e quatro de junho de setenta e dois; José Virgílio de Costa - Lecejaes, para qual foi concedida licença número mil e sete de vinte e cinco de julho de setenta e dois; João da Silva Jacatins de Castelo - São Jacatino, para qual foi concedida licença número oitenta e quatro de um de Fevereiro de setenta e dois; Manuel Gomes de Pinho desta vila para o prédio sito na Rua Doutor Pedro dos Reis, Manuel da Costa Henriques, de Costa Lece - São Roque, com licença número trezentos e sessenta e cinco de treze de Março de sessenta e sete; Sérgio Tavares Machado, de Rua Conde São Tiago de Sobão desta vila, para o prédio sito no largo Riso Tava, para qual foi concedida licença número quinhentos e noventa e dois de dezassete de Agosto de setenta e um; Esbelto Aguiar da Silva de Cimo de Vila - Oliveira do Bairro, para qual foi concedida licença número oitocentos e trinta e dois de Novembro de setenta e um; José Amândio Leceira da Silva de Raboedões - Lecejaes, para qual foi concedida licença número oitocentos e cinquenta e quatro de dozanove de Novembro de setenta e um; Laurentino Alves de Oliveira de Picoto - Lecejaes, com licença número setecentos e trinta e nove de seis de Agosto de setenta; Flávio Luis de Jesus Costa de Cabomonte - Souto concelho de Vila da Feixa, com licença número quinhentos e dezassete de vinte e quatro de julho de setenta e um; Fernando de Oliveira Jacatino de Serrado - Souceiro, com licença número seiscentos e dezoito de vinte e quatro de Abril de setenta e dois. José Azevedo de Figueiredo de Baixo - Pinheiro da Bemposta, para qual foi concedida licença número novecentos e vinte e um de vinte e quatro de Outubro de setenta; José Soares Gomes de Val Solas - Pindelo, para qual foi concedida licença número duzentos e setenta e quatro de treze de Abril de setenta e um; A Edificadora de Oliveira do Azméis, com sede nesta vila

para o prédio com licença número trezentos e sessenta e sete de dezassete de Junho/setenta e um, concedido para o sócio pebino Pereira da Costa sito no lugar da Espinheira desta vila; José Virgílio da Silva de Costa. Licenças para qual foi concedida licença número novecentos e cinquenta e oito de trinta de Dezembro/setenta e um. Em face do parecer favorável das respectivas vistas, foram concedidas licenças a: Rosa Dias de Oliveira de Valverde - Louzeiro; A União Eléctrica Portuguesa com sede na Rua Alexandre Herculano número duzentos e quarenta e quatro - Porto para o prédio sito em Figueiredo - São Tiago de Ribadouro; Jacuvel Lopes da Silva, de Passos desta vila; João Pereira de Pinho de Torce - Louzeiro para o prédio sito no mesmo local.

Licenciamento Sanitário - Para efeito de vista foram presentes os requerimentos de: Jacinta Conceição Sousa Alves, de Costa Feia - São Roque para estabelecimento de cabeleleiro, sito no lugar de Samil da dita freguesia; Carlos Sousa de Almeida de Cruz - Taloães para estabelecimento de cervejaria sito no mesmo local; Jacuvel da Silva Santos de Cidadãos desta vila para estabelecimento de taberna e casa de pasto sito no mesmo local. Em face do parecer favorável das respectivas vistas foram deferidos os seguintes: De Jacinda de Paiva Pereira de Casal Duro - Louzeiro, estabelecimento de taberna e café sito no dito local; José Dias Juizanda de Alto das Casas - Jaciçosa de Saães, estabelecimento de mercearia e taberna, (para), digo, sitos no mesmo lugar; Jacuvel da Silva de Oliveira de Azambú, estabelecimento de café e snack-bar, na avenida Doutor Albino Soares dos Reis; Jacinta Emilia Fontela Grandão de Póvoa-Travanca, estabelecimento de taberna sito no mesmo local; Remendo de Resende Soares Rosa de Escravilheira desta vila, estabelecimento de taberna sito no mesmo lugar; Jacinta Adília Tavares Pinto, de Figueiredo de Lima - Pinheiro da Bemposta para estabelecimentos de café, taberna, cervejaria e mercearia sitos no referido lugar. Jacinta Jacinda Grandão Sá de Caradas - Louzeiro, estabelecimento de taberna e mercearia sitos no mesmo local.

Resalvo a palavra "Atue". Sendo dezasseis horas e

Joseph de Almeida

quinze minutos e não havendo mais nada a deliberar, o
Excelentissimo Presidente deu por encerrada a reuniao da qual
se lavrou a presente acta, que eu, *Joseph de Almeida*
redigi e subscrevo.

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeitun
Joseph de Almeida
Israell da Cunha
Joachim Custodio de Almeida